



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO/MÊS MARÇO A JUNHO DE 2022

O presente relatório elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem com os critérios contidos na legislação vigente, no período que compreende o 2º e 3º bimestre do exercício de 2022, foi possível observar que:

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL os atos praticados pela Administração do PATY PREVI, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS, e observa-se que as recomendações e sugestões, criando-se rotinas que darão continuidade aos atos independente das pessoas que os pratica, apontadas ao longo dos meses anteriores, permanecem reiteradas no período por esta Diretoria de Controle Interno; as informações disponibilizadas no site www.patyprevi.rj.gov.br, ainda necessitam de novos ajustes buscando um aperfeiçoamento no cumprimento da fundamentação legal, Leis nº 131/2009 – Lei da Transparência e principalmente na Lei nº 12.527/2011 – LAI, facilitando o acesso as informações aos usuários, tendo em vista que a Previdência Municipal detêm ações exclusivas aos RPPS e que não estão contempladas no Portal da Transparência, disponibilizado no site WWW.patydoalferes.rj.gov.br; o Comitê de Investimentos na orientação da gestão dos ativos, decidiu permanecer com a composição da carteira bem diversificada em renda variável e em renda fixa, com as movimentações de fundos atrelados ao CDI e IPCA, que estão gerando um bom retorno, e que mediante o cenário do mercado financeiro estará buscando um resultado mais positivo em cumprimento da Meta Atuarial; Efetiva realização do Prova de Vida, atingindo uma média de 98%; Efetivas transferências recebidas até o 6º bimestre, as parcelas dos acordos CADPREV nº 0022/2021 – nº 0098 e Aporte Financeiro, conforme Planilha de amortização e anexos – Decreto nº 7287/2022; efetivo encaminhamento dos requerimentos, controle e acompanhamento ao sistema do COMPREV; regularidade nas transferências das contribuições previdenciárias do Poder Legislativo e do Executivo; ausência das regularizações necessárias junto aos Atos e Legislação pertinente ao RPPS, sendo RECOMENDADO, uma revisão na Lei nº 2.916/2022; ausência de periodicidade no envio dos Balancetes Contábeis; Certificado de Regularidade Previdenciária CRP com validade até 13/11/2022. **As ações, de GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, foram tidas como**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

conformes com ressalvas e sugestões descritas a seguir e pela Diretora de Controle Interno aprovadas.

- 1. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS** a análise efetuada por amostragem do processo de folha/março a junho, demonstra que nos dois bimestres os pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas; foram emitidos e tornados públicos nos bimestres, os atos de nº 016/2022-GP, D.O. nº 3723 de 03/03/2022; nº 021 a 023/2022-GP, D.O. nº 3744 de 01/04/2022; sendo de Aposentadoria, e o ato de nº 025/2022, D.O. nº 3777 de 20/05/2022, no 2º bimestre referente a Pensão, totalizando 296 (duzentos e noventa e seis), Aposentados e 69 (sessenta e nove) Pensionistas; as concessões de aposentadorias concedidas e em fase de remessa ao TCE, foram durante os bimestres submetidos ao crivo da Diretoria de Controle Interno; fora observado a conclusão da REMESSA AO TCE, Deliberação nº 260, referente aos Atos de Benefícios concedidos, regularizando o período que compreende os anos de 2014 à 2020 e em cumprimento a análise do TCE-RJ, foram emitidos os Atos de nº 017/2022, D.O. nº 3723 de 03/03/2022; nº 018/2022, D.O. nº 3725 de 07/03/2022; nº 019 /2022, D.O. nº 3731 de 15/03/2022; nº 020/2022, D.O. nº 3736 de 20/03/2022, nº 024/2022, D.O. nº 3756 de 20/04/2022; nº 026 e 027/2022, D.O. nº 3777 de 20/05/2022; nº 028/2022, D.O. nº 3798 de 22/06/2022; todos de retificações aos Atos de nº 049/2014, nº 026/2019, nº 031/2017, nº 038/2016, nº 056/2014, nº 011/2018, nº 008/2018, nº 012/2021 e o Ato de nº 029/2022-GP, D.O. nº 3804 de 30/06/2022, tornando nulo o Ato de Benefício nº 017/2015, referente a Aposentadoria; sendo mantido a efetivação do cadastro junto ao COMPREV, mediante o envio da homologação do Tribunal de Contas, em relação aos Benefícios concedidos de origem do município e sem solicitação por parte do órgão de origem do RGPS; Efetiva realização do Prova de Vida, em cumprimento ao Decreto nº 7.255 de 27/04/2022; houve, nos bimestres, solicitação de Abono de Permanência, Portarias nº 217 e 223/2022-GP, D.O. nº 3742 de 30/03/2022, nº 281/2022-GP, D.O. nº 3760 de 27/04/2022, nº 316/2022-GP, D.O. nº 3775 de 18/05/2022, nº 411/2022-GP, D.O. nº 3789 de 07/06/2022 e solicitação de averbação Portarias nº 043 e 044/2022-GP, D.O. nº 3761 de 28/04/2022, nº 058/2022, D.O. nº 3800 de 24/06/2022; mantido o efetivo serviço cadastral dos segurados, efetuado pelo RPPS. Observou-se que as ações da área de benefícios com a adoção de rotinas, sugeridas pela Diretoria de Controle Interno, colaborou para que seja realizada análises e pareceres em relação à conformidade das normas e procedimentos de auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como os critérios contidos na legislação vigente. As ações na Área de Benefícios foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

2. NA ÁREA ADMINISTRATIVA fora observado a efetiva remessa das informações encaminhadas junto ao CADPREV, não comprometendo os critérios avaliados para emissão do CRP e estudos Atuariais; fora observado o encaminhamento dos atos praticados pela Gestão Administrativa, à serem deliberados pelo CMP, em cumprimento ao art. 5º do Regimento Interno do Fundo de Apos. e Pensões dos Serv. Públicos do Munic. De Paty do Alferes – Paty Previ, Decreto nº 6.544/2020; Efetiva ações nos procedimentos em relação a certificação dos dirigentes e membros do colegiado em cumprimento aos critérios impostos para avaliação da Adesão ao Pró Gestão; Efetiva remessa das informações disponibilizadas no site - Portal da Transparência; Ausência de relatórios, não sendo efetivado rotinas, no que tange as informações no casos de cessões, afastamentos, licenciados e ou em Abono Permanência, nas suas contribuições, art. 20 à 23, 64 Lei nº 1.884/2012; Efetiva acompanhamento das necessidades em relação a manutenção dos bens móveis e imóveis e dos atos administrativos no atendimento da Unidade Gestora. As ações na Área Administrativa foram tidas como conformes e **RATIFICADA a RECOMENDAÇÃO** e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.

RECOMENDAMOS:

1. Que se dê continuidade e ampliação de rotina, junto ao setor de RH na elaboração de planilha, solicitando relatórios aos Órgãos, contendo e identificando a modalidade e as contribuições dos segurados exonerados, objetivando futuras Declarações de Tempo de Contribuição Previdenciária., em casos de cedidos, afastados e licenciados, e da Transferência dos Órgãos em relação ao Abono Permanência em cumprimento aos art. 20 à 23, 64 lei nº 1.884/2012. **AVALIAR e PROVIDENCIAR**

3. NA ÁREA ARRECADAÇÃO FINANCEIRA a análise efetuada demonstra que se mantém a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais do Legislativo, do Executivo e Unidade Gestora do RPPS ocorrendo dentro do mês de competência e no prazo estipulado por legislação vigente; Fora observado que o Parcelamento Previdenciário – CADPREV; nº 00098/2021 (Aporte Financeiro), parcelas nº 14 a 17/40 e o Aporte Financeiro, Decreto nº 6.690/2021 e nº 7.287/2022, foram efetuados dentro das competências; Fora observado a efetiva transferência nos bimestres, no montante de R\$ 21.605,40 (Vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), referente ao COMPREV; Em relação aos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

investimentos, houve uma rentabilidade acumulada até o período de R\$ 1.789.212,74 (Hum milhão, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos), Balancete da Receita (junho/2022) Planilha de Arrecadação, ambos disponibilizados no Portal da Transparência, site oficial www.patyprevi.rj.gov.br e sendo apurado uma divergência no montante de R\$ 52.863,55 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a menor do valor acumulado até o período, nos lançamentos contábeis do Balancete da Receita para o Relatório Analítico dos Investimentos que apresenta um retorno acumulado de rentabilidade de R\$ 1.842.076,29 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e nove centavos); Reitero a permanência da ausência de rotinas, no encaminhamento e disponibilidade dos documentos, dificultando a identificação de existência de lançamentos sanando as divergências e das competências nas movimentações financeiras e ou no que tange ao repasse das contribuições previdenciárias e identificações dos segurados licenciados e ou cedidos, e contribuições previdenciárias parceladas e o cumprimento pelos Órgãos dos repasses oriundos dos Abonos de Permanência.

- 4. NA ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA** regularidade da elaboração das APR'S, competência 02/2022 e publicidade, em veículo de circulação como D.O nº 3743 de 31/03/2022 e 03/2022, em D.O. nº 3756 de 20/04/2022 e nº 3757 de 22/04/2022 e nº 3759 de 26/04/2022, 04/2022, D.O. nº 3783 de 30/05/2022 e 05/2022, D.O. nº 3803 de 29/06/2022 e da sua publicidade no site www.patyprevi.rj.gov.br; em cumprimento da legislação vigente fora tornado público Relatório Analítico dos Investimentos, 1º trimestre/2022, sem publicidade em veículo de circulação e 02/2022, D.O. nº 3770 de 11/05/2022 e ambos, disponibilizados no site www.patyprevi.rj.gov.br; o Comitê de Investimentos no período apresentado pelo Gestor os Pareceres dos Investimentos referente aos meses de 01 a 04/2022, ata do Comitê de Investimentos, D.O. nº 3729 de 11/03/2022, D.O. nº 3752 de 13/04/2022, D. O. nº 3769 de 10/05/2022 e D.O. nº 3789 de 07/06/2022 encaminhados para apreciação e aprovado sem ressalvas pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme Deliberações nº 006/2022, D.O. nº 3743 de 31/03/2022, nº 008/2022, D.O. nº 3761 de 28/04/2022, nº 009/2022, D. O. nº 3781 de 26/05/2022 e nº 011/2022, D.O. nº 3804 de 30/06/2022; houve no período credenciamentos da Caixa econômica Federal, D.O. nº 3723 de 03/03/2022, Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda, D. O. nº 3743 de 31/03/2022, OCCAM Brasil Gestão de Recursos, D.O. nº 3752 de 14/04/2022 e BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

Mobiliários SA, D.O. nº 3769 de 10/05/2022; fora observado que a posição do Comitê , após análise da carteira de investimentos, mesmo apresentando uma rentabilidade de 1,41%, abaixo da meta atuarial de 8,07% (IPCA +5,04% a.a.), resultado este oriundo de alta inflação, elevação das taxas de juros no mercado nacional e internacional, a carteira se encontra bem diversificada e não sendo um bom momento para se alterar a carteira de renda variável e com as últimas movimentações em renda fixa, de títulos atrelados ao CDI e IPCA, que estão gerando um bom retorno, foi de manter a posição da carteira e mediante o cenário do mercado financeiro buscando um resultado mais positivo e em cumprimento da Meta Atuarial. Observado os Relatórios de Análise, Enquad., Rentabilidade e Risco, referente ao mês de junho/2022, fora apontado um desenquadramento passivo nos fundos multimercados, que já se encontram em regularização no cumprimento dos limites previstos dos valores em depósitos da carteira de investimentos, de acordo com as Resoluções do CMN e BACEN e Política de Investimentos. As ações na Área Financeira foram tidas como conformes com **RECOMENDAÇÕES** e pelo Controle Interno, **APROVADAS**.

RECOMENDAMOS:

1. Disponibilizar Relatórios no prazo máximo de 15 dias do mês subsequente ao do fechamento. **AVALIAR E REGULARIZAR**

5. **NA ÁREA CONTÁBIL** , Esta Controladoria, não tem como se manifestar, dentro do período analisado, se os lançamentos estão sendo devidamente registrados de acordo com a legislação vigente, em virtude da ausência de regularidade do envio dos balancetes contábeis e ou relatórios, que impossibilitam uma análise dos registros contábeis em relação a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas relacionadas aos recolhimentos das Contribuições Patronais e dos Segurados, que se deram por parte dos Poderes Executivo , Legislativo e Unidade Gestora, cumprindo o art.24 da Lei nº 1884/2012, assim como as demais receitas e despesas do Fundo Municipal de Previdência, não sendo, só da aplicabilidade da lei nº 4.320/64, mas do cumprimento e acompanhamento de legislações vinculadas aos RPPS, portanto, sendo mantido e reiterado a necessidade da descentralização contábil, por parte do Órgão, retornando o setor contábil para a Unidade Gestora do Paty Previ e ficando reiterado as **RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES** e **SUGESTÕES**.

RESSALVAS:

1. Ausência de regularidade no envio dos relatórios contábeis, emitidos pela Assessoria Contábil Municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

2. Ausência de informações, em relação aos créditos de contribuições nominais, lançados, suas origens e competências.
3. Divergências nos lançamentos contábeis , Balancete da Receita – Rem. Recursos do RPPS em relação Relatório de Análise, Enq., Rentabilidade e Risco – Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados.

RECOMENDAMOS:

2. Efetivação do setor contábil, junto ao RPPS. **AVALIAR E REGULARIZAR**
3. Levantamento da situação dos servidores lançados nominalmente e a origem dos seus créditos das contribuições previdenciárias. **AVALIAR E JUSTIFICAR**

SUGERIMOS:

- Que seja elaborado guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, art. 24 da Lei nº 1.884/12, dos segurados cedidos, afastados e licenciados , art. 20 ao 23 da Lei nº 1.884/12, identificando o período do fato gerador, em cumprimento ao art. 27 da Lei nº 1.884/12.

6. REMUNERAÇÃO DA EQUIPE E DESPESAS ADMINISTRATIVA A título de Aporte Administrativo, nos termos do Decreto nº 7.169 de 10 de março de 2022, D.O. nº 3728 de 10/03/2022, foi apurado o valor de R\$ 146.614,51 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), para o exercício de 2022, Processo nº 448/2022, tendo sido transferido o montante de R\$ 122.263,85 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), liquidando os repasses mensais futuros que somados ao repasse do 1º bimestre de R\$ 24.350,66, totaliza o valor financeiro apurado para o exercício. Fora observado que a despesa excede o valor apurado para a Taxa Administrativa, sendo utilizado o superávit financeiro com a transferência financeira no 1º bimestre no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalizando um financeiro no montante de R\$ 546.614,51 (Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), art. 15 da Portaria 402/2008 e em adequação da Portaria nº 19.451/2020; Orçamentariamente, conforme Lei nº 2.840/2021 – LOA/2022, dotação inicial de R\$ 622.830,00, para a Manut. e Operac. da Unidade Administrativa e fora observado a emissão de Decretos de Suplementações por reduções que compreendem os meses de março e maio, totalizados no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), passando a ter



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de
Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

um total de crédito o montante de R\$ 726.830,00 (setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais); em relação aos vencimentos e contribuições patronais da equipe administrativa, fora observado empenhos mensais ordinários, caracterizando falta de planejamento do custo da despesa físico-financeira anual; o total das despesas empenhadas até o 1º semestre são de R\$ 466.239,50 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), representando 64,68% do total créditos, sendo 52,67%, vinculados a remuneração a equipe administrativa, lei Municipal nº 2.862/2022, Decreto nº 7.165/2022 e 16,27%, referente a aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a futura Sede do Paty Previ, da despesa empenhada; fora observado um saldo a liquidar de R\$ 686.022,65 (Seiscentos e oitenta e seis mil. Vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) inscritos no mês de junho do corrente ano, referentes ao contrato nº 141/2020 – Tecron Serviços Ltda; fora observado a ausência das justificativas e ou regularizações solicitadas em relação ao equívoco nas liquidações/pagamentos das medições, apresentadas Contrato nº 141/20 – Tecron Serviços Ltda em seus respectivos empenhos e aditivos, do exercício anterior; se mantém efetivo o encaminhamento dos procedimentos administrativos e de empenhamento das despesas ao crivo da controladoria do Paty Previ. As ações na Área das Despesas Administrativas foram tidas como conformes com Recomendação e pelo Controle Interno, **APROVADAS**

RECOMENDAMOS:

1. Que seja anexado controle do empenho inscrito em restos a pagar, junto ao procedimento administrativo, para um maior controle em fase de liquidação/pagamento. **AVALIAR**
2. Que elabore um estudo de necessidades físico-financeira para o exercício em conformidade com o saldo do Superávit-Financeiro. **AVALIAR**

7. APRECIÇÃO POR PARTE DOS CONSELHEIROS fora observado que ocorreram reuniões ordinárias, em cumprimento ao calendário, Atas, D.O. nº 3743 de 31/03/2022, D.O. nº 3761 de 28/04/2022, D.O. nº 3781 de 26/05/2022 e D.O. nº 3804 de 30/06/2022 e uma reunião extraordinária, Ata, D.O. nº 3799 de 23/06/2022; tendo sido expedidas Deliberações nº 005 a 011/2022, D.O. nº 3743 de 31/03/2022, nº 3761 de 28/04/2022, nº 3781 de 26/05/2022, nº 3799 de 23/06/2022 e nº 3804 de 30/06/2022, aprovando a Consolidação da Lei de Estrutura do RPPS, Relatórios 01 a 04 do Parecer do Comitê de Investimentos, Relatório Analítico Trimestral de Investimentos e Prestação de Contas Anual/2021; as reuniões passaram a ser presenciais, as sede do Paty Previ; Portaria nº 317/2022-GP, D.O. nº 3775 de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

18/05/2022, substituindo Erenita Matos Silva Lemos por Vanda Dias de Castro Mota, representante dos Pensionistas; não sendo registrado nenhuma manifestação e ou questionamento por parte dos membros do colegiado.

8. TRANSPARÊNCIA O Paty Previ no 3º bimestre do corrente ano, manteve em parte, atualizado o site no endereço eletrônico www.patyprevi.rj.gov.br, onde pudemos encontrar publicados os Atos, Normas e Regulamentos Administrativos, legislação, eventos, documentos diversos, portal da transparência pertinentes ao Fundo de Previdência, Benefícios concedidos e os links da carta de serviços e E-SIC - Portal de Transparência do Executivo, disponibilizado o Fale Conosco e todos os contatos da equipe administrativa, conselho de previdência, comitê de investimentos e Previdência Complementar, sendo assim, objetivando a obrigatoriedade da legislação vigente, continua sendo reiterado a necessidade de novos ajustes no portfólio do site, proporcionando maior amplitude nas informações e fácil acesso, por tanto, atendendo em parte, ao princípio da transparência e acesso da coisa pública, LC nº 131/2009 – Lei da Transparência e Lei nº 12.527/2011 – LAI.

RESSALVAS:

1. Portal da Transparência – Ausência das Prestações de Contas Anuais de Gestão do Paty Previ
2. Leis disponibilizadas e ou publicadas com divergências de artigos correlacionados e ou omissões.

RECOMENDAÇÕES:

1. Revisão e novos ajustes no portfólio do site, facilitando o acesso as informações. **AVALIAR E REGULARIZAR.**
2. Que toda documentação há ser disponibilizada e ou publicada, passe por uma revisão. **RECOMENDAMOS AVALIAR**

9. DIRETORIA JURÍDICA Aprovado a Lei nº 2.868 de 10/03/2022, D.O. nº 378 de 10/03/2022 – criando o cargo de Gestor de Investimentos, junto a Estrutura Administrativa; Fora observado a regularização as incorreções ocorridas nas atas do Conselho Municipal de Previdência, de janeiro, Fevereiro e Abril, em relação ao exercício em vigor como os membros participantes, conforme Ata do CMP, D.O. 3781 de 26/05/2022; Fora observado que a Lei nº 2.916 de 30/06/2022, D.O. nº 3804 de 30/06/2022, não condiz com a lei autografada, na qual também apresentou inconsistências nos artigos correlacionados; reiterado as análises anteriores em relação as revisões dos Decretos, Portarias, que estabeleçam composição e ou



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI
Divisão de Controle Interno

regras que divergem com a estrutura administrativa, legislações municipais e federais.

RECOMENDAÇÕES:

1. Revisão da Lei nº 2.916/2022, em relação aos artigos correlacionados e sua publicidade. **RECOMENDAMOS AVALIAR.**

SUGERIMOS:

- Que se crie rotinas em emissões de pareceres técnicos e consonantes a Legislação pertinente somente ao RPPS, junto aos procedimentos a serem deliberados pelo colegiado.
- Que se faça uma revisão em todos os atos administrativos, decretos, portarias, regimento interno, estrutura, para adequação na legislação vigente.

10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA Em análise junto ao **CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social**, fora observado a regularidade nos critérios apresentados junto ao **Extrato de Regularidades** no 3º bimestre e Encaminhamento à SPPS, em cumprimento dos critérios exigidos pelo **Ministério da Economia**, com validade do **CRP N° 986005-209722**, emitido em 17/05/2021. Estará vigente até 13/11/2022.

11. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES Não chegou ao conhecimento desta Diretoria a existência de Denúncia ou Representações.

12. CONCLUSÃO Não foi encontrado erros ou vícios formais. Concluo pela regularidade dos procedimentos nos meses aferidos.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2022.

LILIA RUFFO TORRES
Diretora de Controle Interno
Mat: 1464/02 CRC:61.822